
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO.....

DISPENSA

ATA DO CERTAME E DECISÃO



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO N ° 108, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora SIDINEA DOS SANTOS SANTANA, no Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO criado pela Lei Municipal nº 514 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO Nº. 006-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207-2024 – OBJETO: pagamento de indenização pela Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde da Família MARIA BRASILINIA DE JESUS, no período de 01/03/2024 a 14/04/2024, pelo médico RAMON BARRETO DE OLIVEIRA (CREMEB 30928), após o fim do Contrato nº 102/2019, visando evitar a descontinuidade dos serviços para os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Laje. VALOR: R\$ **14.960,00 (Quartoze Mil novecentos e sessenta reais)** em parcela única. Contratante: Município de Laje.
Credor: **RAMON BARRETO DE OLIVEIRA**, CNPJ: 32.218.519/0001-37.



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO **Nº. 005-2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205-2024 – OBJETO: pagamento de indenização pela Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde da Família DARCY ALVES, no período de 01/03/2024 a 14/04/2024, pelo médico RICARDO SANTOS PEDREIRA (CREMEB 20998), após o fim do Contrato nº 102/2019, visando evitar a descontinuidade dos serviços para os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Laje. VALOR: R\$ **14.960,00 (Quartoze Mil novecentos e sessenta reais)** em parcela única. Contratante: Município de Laje.

Credor: **PEDREIRA LEITE S MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ:
27.492.694/0001-88.



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO **Nº. 004-2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204-2024 – OBJETO: pagamento de indenização pela Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde da Família HERALDO ROCHA, no período de 01/03/2024 a 14/04/2024, pelo médico RICARDO COLEONE DE ALMEIDA (CREMEB 22177), após o fim do Contrato nº 102/2019, visando evitar a descontinuidade dos serviços para os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Laje. VALOR: R\$ **14.960,00 (Quartoze Mil novecentos e sessenta reais)** em parcela única. Contratante: Município de Laje.
Credor: **MEDFISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: 51.979.168/0001-21.



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO Nº. 003-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206-2024 – OBJETO: pagamento de indenização pela Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde da Família Máximo José da Silva, no período de 01/03/2024 a 14/04/2024, pelo médico Rodrigo do Nascimento Rodrigues (CREMEB 13754), após o fim do Contrato nº 102/2019, visando evitar a descontinuidade dos serviços para os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Laje. VALOR: R\$ **14.960,00 (Quatoze Mil novecentos e sessenta reais)** em parcela única. Contratante: Município de Laje.

Credor: **R DO NASCIMENTO RODRIGUES** CNPJ: 35.474.369/0001-10.



ATA DO CERTAME E DECISÃO



ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 422, DE 26 DE JULHO DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 05 DE JULHO DE 2022, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, às 13h:00min, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação, **Sra. Luine da P. Arouca Machado** e os membros da Comissão de Contratação: **Sra. Jacira Reis dos Santos, Viviane Oliveira R.Santiago e o Sr. José Renato Santos Sousa**, todos nomeados pela **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2024**, para analisar, propostas de preços e documentos encaminhados de habilitação dos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024**, cujo, objeto é a **contratação de serviços gráficos para confecção de capas de carnês para IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para atender a demanda do setor de tributos pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório da contratação direta e seus anexos.**

A comissão de contratação, verificou que o valor estimado pela a Administração Pública e divulgado no instrumento convocatório, perfaz o montante de R\$ 8.405,65 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), **publicada** no Diário Oficial deste Município na Edição nº 3.417 do dia 12.04.2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Laje.

A comissão de contratação informa que até às 09hrs:00 min. do dia 18/04/2024, foi a data e horário limite para recepcionar por e-mail, as propostas e documentações de licitantes interessadas em participar da referida dispensa de licitação.

A empresa: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. o nº 20.949.657/0001-07, **ALBERTO DA CRUZ 78632226568**, inscrita no CNPJ sob. o nº 30.953.416/0001-95, **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 37.420.039/0001-78 e a **EC SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 10.614.091/0001 - 09, encaminharam pelo e-mail: gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br as propostas de preços e documentos de habilitação para participar da dispensa de licitação nº 002/2024.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi verificado que a empresa: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. o nº 20.949.657/0001-07 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)**, o MEI **ALBERTO DA CRUZ 78632226568**, inscrita no CNPJ sob. o nº 30.953.416/0001-95 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, a empresa **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 37.420.039/0001-78 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** e a **EC SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 10.614.091/0001 - 09 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)** as quais, após analisadas por esta comissão de contratação, está dentro dos limites previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



Em seguida, a Comissão de Contratação deste Município, iniciou a realização das autenticidades das certidões de qualificação econômica - financeira, regularidade fiscal e a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: **IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. o nº 20.949.657/0001-07, **ALBERTO DA CRUZ 78632226568**, inscrita no CNPJ sob. o nº 30.953.416/0001-95, **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 37.420.039/0001-78 e a **EC SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 10.614.091/0001 - 09.

Considerando não finalização das autenticidades das certidões e análise dos documentos de habilitação das licitantes participantes e em razão do término nesta presente data do horário de expediente, fica suspenso este certame. A retomada fica marcada para o dia 19/04/2024 as 08hrs:00min. (horário de Brasília)

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se neste mesmo dia a reunião lavrando-se a presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JÁCIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA

VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO



ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 422, DE 26 DE JULHO DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 05 DE JULHO DE 2022, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Aos dezanove dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, às 08h:00min, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação, **Sra. Luine da P. Arouca Machado** e os membros da Comissão de Contratação: **Sra. Jacira Reis dos Santos, Viviane Oliveira Ribeiro Santiago e o Sr. José Renato Santos Sousa**, todos nomeados pela **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2024**, para analisar os documentos encaminhados de habilitação dos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024**, cujo objeto é a **contratação de serviços gráficos para confecção de capas de carnês para IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para atender a demanda do setor de tributos pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório da contratação direta e seus anexos.**

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão de Contratação deste Município, continuou com a realização das autenticidades das certidões de qualificação econômica - financeira, regularidade fiscal e a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. o nº 20.949.657/0001-07, **ALBERTO DA CRUZ 78632226568**, inscrita no CNPJ sob. o nº 30.953.416/0001-95, **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 37.420.039/0001-78 e a **EC SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 10.614.091/0001 - 09.

Em seguida, a Comissão de Contratação deste Município, realizou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. o nº 20.949.657/0001-07, **ALBERTO DA CRUZ 78632226568**, inscrita no CNPJ sob. o nº 30.953.416/0001-95, **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 37.420.039/0001-78 e a **EC SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº 10.614.091/0001 - 09 foi constatado que :

a) A empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, apresentou os documentos de habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório e atendendo à todas as exigências constantes no mesmo.

b) O MEI: **ALBERTO DA CRUZ 78632226568**, não encaminhou pelo e-mail: gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigido no item 3.2 do Anexo I do instrumento convocatório, referente a Dispensa de licitação Nº 002.2024.

c) A empresa **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, não encaminhou pelo e-mail: gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br o balanço patrimonial,



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigido no item 3.2 do Anexo I do instrumento convocatório, referente a Dispensa de licitação Nº 002.2024.

d) A empresa **EC SANTOS LTDA**, não encaminhou pelo e-mail: gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigido no item 3.2 do Anexo I do instrumento convocatório, referente a Dispensa de licitação Nº 002.2024. Somente enviando o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2022 e sem registro na Junta Comercial.

Diante do exposto, a comissão de contratação, decidi, julgar as empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME classificada e habilitada**, por cumprir com as exigências do instrumento convocatório. Tornando a licitante vencedora com o menor valor de **R\$ R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)** e julga inabilitada as empresas: **ALBERTO DA CRUZ 78632226568, CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e EC SANTOS LTDA, inabilitadas** por não cumprirem com a exigência, relacionada ao item: item 3.2 do Anexo I do instrumento convocatório, referente a Dispensa de licitação Nº 002.2024.

A decisão proferida por esta comissão de contratação será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Contratação, decidiu publicar a presente ata na íntegra no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Laje, no endereço: www.laje.ba.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se neste mesmo dia (19.04.2024 às 14hs:00min.) a reunião lavrando-se a presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JACIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA

VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CAPAS DE CARNÊS PARA IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE TRIBUTOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

DECISÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE, a vista das propostas de preços e dos documentos de habilitação das empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME, ALBERTO DA CRUZ 78632226568, CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e a **EC SANTOS LTDA**, que encaminharam pelo e-mail: gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br para participarem da dispensa de licitação nº 002/2024, **DECIDE**, julgar as empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME classificada** e **habilitada**, por cumprir com as exigências do instrumento convocatório. Tornando a licitante vencedora com o menor valor de **R\$ R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)** e julga inabilitada as empresas: **ALBERTO DA CRUZ 78632226568, CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e **EC SANTOS LTDA, inabilitadas** por não cumprirem com a exigência, relacionada ao item: item 3.2 do Anexo I do instrumento convocatório, referente a Dispensa de licitação Nº 002.2024.

A decisão proferida por esta comissão de contratação será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados no prazo e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Laje, 19.04.2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JACIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA

VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO